



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### AVISO DE DISPENSA 063/2025 – PROCESSO 063/2025

#### **CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

#### **OBJETO**

O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.

#### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais);

#### **DATA E HORÁRIO:**

Data inicial: 02/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Data final: 07/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

Sessão de abertura: 07/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

#### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE DISPENSA 021/2025 – PROCESSO 063/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

- OBJETO:** O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.
  - 1.1 Julgamento menor preço global
  - 1.2 Valor total estimado: R\$ 16.352,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais);
  - 1.3. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000145789- RECARGA EXTINTOR BC 8 KG		R\$75,00	R\$75,00
2	59	SERV	00000145790- RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG		R\$68,00	R\$4.012,00
3	3	SERV	00000145791- RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG		R\$60,00	R\$180,00
4	2	SERV	00000136893- RECARGA EXTINTOR ABC 8KG		R\$85,00	R\$170,00
5	13	SERV	00000145792- RECARGA EXTINTOR BC 6 KG		R\$55,00	R\$715,00
6	9	SERV	00000145793- RECARGA EXTINTOR BC 4 KG		R\$50,00	R\$450,00
7	6	SERV	00000145794- RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG		R\$158,00	R\$948,00
8	10	SERV	00000145795- RECARGA EXTINTOR AP 10 L		R\$48,00	R\$480,00
9	17	UN	00000145796- PLACA C1 20X07		R\$10,00	R\$170,00
10	4	UN	00000145797- PLACA E5 20X20		R\$10,00	R\$40,00
11	20	UN	00000145798- PLACA E5 30X30		R\$15,00	R\$300,00
12	5	UN	00000145799- PLACA M1 38X19		R\$45,00	R\$225,00
13	1	UN	00000145800- PLACA M1 65X65		R\$95,00	R\$95,00
14	1	UN	00000145801- PLACA M2 44X22		R\$65,00	R\$65,00
15	6	UN	00000145802- PLACA M7 38X19		R\$25,00	R\$150,00
16	3	UN	00000145803- PLACA S1 25X12		R\$10,00	R\$30,00
17	3	UN	00000145804- PLACA S12 25X12		R\$10,00	R\$30,00
18	8	UN	00000145805- PLACA S12 31X15		R\$15,00	R\$120,00
19	2	UN	00000145817- PLACA S13 25X15		R\$10,00	R\$20,00
20	1	UN	00000145806- PLACA S13 31X15		R\$15,00	R\$15,00
21	6	UN	00000145807- PLACA S18 31X15		R\$15,00	R\$90,00
22	15	UN	00000145808- PLACA S2 25X12		R\$10,00	R\$150,00
23	36	UN	00000145809- PLACA S2 31X15		R\$15,00	R\$540,00
24	45	UN	00000145810- PLACA S3 25X12		R\$10,00	R\$450,00
25	27	UN	00000145811- PLACA S3 31X15		R\$15,00	R\$405,00
26	1	UN	00000145812- PLACA S4 31X15		R\$15,00	R\$15,00
27	2	UN	00000145813- PLACA S6 31X15		R\$15,00	R\$30,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

28	2	UN	00000145814- PLACA S7 31X15		R\$15,00	R\$30,00
29	6	UN	00000145815- PLACA S8 31X15		R\$15,00	R\$90,00
30	2	UN	00000145816- PLACA S10 25X12		R\$10,00	R\$20,00
31	21	UN	00000143152- EXTINTOR ABC 6 KG		R\$220,00	R\$4.620,00
32	2	UN	00000145818- FITA DE SINALIZAÇÃO P/ PORTA (METRO)		R\$6,00	R\$12,00
33	1	UN	00000145819- ABRIGO DE EXTINTOR		R\$230,00	R\$230,00
34	7	UN	00000145820- BLOCO AUTONOMO 2.200 LUMENS		R\$165,00	R\$1.155,00
35	5	UN	00000145821- E12 - PINTURA DE SOLO		R\$45,00	R\$225,00
<b>Total:</b>	<b>352</b>					<b>R\$16.352,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para garantir a segurança de servidores, colaboradores e do público em geral, estando em conformidade com as normativas vigentes, como as diretrizes do Corpo de Bombeiros e as normas da ABNT aplicáveis. A manutenção de equipamentos de prevenção a incêndios e a correta sinalização dos ambientes são medidas indispensáveis para minimizar riscos e assegurar a proteção de vidas e do patrimônio.

2.3. A aquisição dos referidos materiais também visa cumprir exigências legais e normativas, evitando penalidades decorrentes da falta de adequação dos espaços institucionais aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores. Ademais, a reposição e manutenção periódica desses itens garantem a continuidade dos serviços e o atendimento adequado às demandas operacionais.

2.4. Dessa forma, justifica-se a necessidade da licitação para aquisição dos materiais de segurança, considerando a importância da prevenção de sinistros, a preservação do bem-estar coletivo e o cumprimento das normas vigentes.

## 3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pela impossibilidade de fracionamento dos serviços e produtos, sendo dessa forma conjunta preza pelo princípio da economicidade, considerando custo global da prestação do serviço em relação aos benefícios proporcionados. Isso inclui não apenas o valor financeiro, mas também a relação custo-benefício a longo prazo, levando em consideração a qualidade, manutenção, garantia dos serviços, a durabilidade das intervenções e a minimização de custos adicionais, quanto a frete e outros itens consideráveis na hora da formulação do valor proposto.

## 4. DO PRAZO:

4.1. Por se tratar de prestação de serviço única não será realizado contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

4.2. Prazo de entrega: máximo 02 (dois) dias úteis.

### **5. DA ESPECIALIZAÇÃO:**

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

### **6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, com a realização das visitas necessárias, por conta da contratada..

6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.3. O início da prestação do serviço será imediata após homologação do processo e emissão da ordem de serviço.

6.4. Todo o material deverá ser entrega assinado de forma digital e conforme as necessidades atendimento às prestações de contas do Município: Sicom e demais.

### **7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Geraldo Galdino do Carmo ou quem a ele delegar.

### **08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e entrega do serviço, devidamente fiscalizado.

### **09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

### **10. FASE DE PROPOSTAS**

10.1. Até às 8h e 30 min do dia 07/04/2025, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizado sorteio.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

#### **12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL/EMPRESA LICITANTE**

- j) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

## **13. CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de empenho).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **14. SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.5. Por se tratar de serviço que envolve necessidade de conhecimento do local, deverá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, imediatamente à homologação do processo. Caso tenha interesse a visita poderá ser agenda anteriormente à data do processo, mediante agendamento. Caso a visita não seja realizada, a declaração constante na proposta, supre a necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **16 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA**

16.1. Por se tratar de serviço, poderá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

16.2. O licitante interessado em realizar a visita deverá agendar dia e horário específico através do telefone (35) 9 9817-9180 - Almoarifado.

16.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

16.4. Em hipótese alguma, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 01 DE ABRIL DE 2025.

**Glener Lorans da Silva Carvalho**  
**Pregoeiro Municipal/ Agente de contratação**

**Geraldo Galdino do Carmo**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Lincoln Daniel de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Marcos Rodrigues Medeiros**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Pollyanna Karina Santos**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Cláudio César de Andrade**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Sandra Maria de Andrade**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 021/2025 – PROCESSO 063/2025

1. **OBJETO:** O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.

### II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Julgamento menor preço global

Valor total estimado: **R\$ 16.352,00** (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais);

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000145789- RECARGA EXTINTOR BC 8 KG		R\$75,00	R\$75,00
2	59	SERV	00000145790- RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG		R\$68,00	R\$4.012,00
3	3	SERV	00000145791- RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG		R\$60,00	R\$180,00
4	2	SERV	00000136893- RECARGA EXTINTOR ABC 8KG		R\$85,00	R\$170,00
5	13	SERV	00000145792- RECARGA EXTINTOR BC 6 KG		R\$55,00	R\$715,00
6	9	SERV	00000145793- RECARGA EXTINTOR BC 4 KG		R\$50,00	R\$450,00
7	6	SERV	00000145794- RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG		R\$158,00	R\$948,00
8	10	SERV	00000145795- RECARGA EXTINTOR AP 10 L		R\$48,00	R\$480,00
9	17	UN	00000145796- PLACA C1 20X07		R\$10,00	R\$170,00
10	4	UN	00000145797- PLACA E5 20X20		R\$10,00	R\$40,00
11	20	UN	00000145798- PLACA E5 30X30		R\$15,00	R\$300,00
12	5	UN	00000145799- PLACA M1 38X19		R\$45,00	R\$225,00
13	1	UN	00000145800- PLACA M1 65X65		R\$95,00	R\$95,00
14	1	UN	00000145801- PLACA M2 44X22		R\$65,00	R\$65,00
15	6	UN	00000145802- PLACA M7 38X19		R\$25,00	R\$150,00
16	3	UN	00000145803- PLACA S1 25X12		R\$10,00	R\$30,00
17	3	UN	00000145804- PLACA S12 25X12		R\$10,00	R\$30,00
18	8	UN	00000145805- PLACA S12 31X15		R\$15,00	R\$120,00
19	2	UN	00000145817- PLACA S13 25X15		R\$10,00	R\$20,00
20	1	UN	00000145806- PLACA S13 31X15		R\$15,00	R\$15,00
21	6	UN	00000145807- PLACA S18 31X15		R\$15,00	R\$90,00
22	15	UN	00000145808- PLACA S2 25X12		R\$10,00	R\$150,00
23	36	UN	00000145809- PLACA S2 31X15		R\$15,00	R\$540,00
24	45	UN	00000145810- PLACA S3 25X12		R\$10,00	R\$450,00
25	27	UN	00000145811- PLACA S3 31X15		R\$15,00	R\$405,00
26	1	UN	00000145812- PLACA S4 31X15		R\$15,00	R\$15,00
27	2	UN	00000145813- PLACA S6 31X15		R\$15,00	R\$30,00
28	2	UN	00000145814- PLACA S7 31X15		R\$15,00	R\$30,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

29	6	UN	00000145815- PLACA S8 31X15		R\$15,00	R\$90,00
30	2	UN	00000145816- PLACA S10 25X12		R\$10,00	R\$20,00
31	21	UN	00000143152- EXTINTOR ABC 6 KG		R\$220,00	R\$4.620,00
32	2	UN	00000145818- FITA DE SINALIZAÇÃO P/ PORTA (METRO)		R\$6,00	R\$12,00
33	1	UN	00000145819- ABRIGO DE EXTINTOR		R\$230,00	R\$230,00
34	7	UN	00000145820- BLOCO AUTONOMO 2.200 LUMENS		R\$165,00	R\$1.155,00
35	5	UN	00000145821- E12 - PINTURA DE SOLO		R\$45,00	R\$225,00
<b>Total:</b>	<b>352</b>					<b>R\$16.352,00</b>

### III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
  - b) As quantidades solicitadas;
  - c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
- c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

### IV - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços solicitados serão realizados na sede da Contratada, e realizadas quantas visitas forem necessárias por conta da contratada.
- 4.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.3. O início da prestação do serviço será imediata após homologação do processo e emissão da ordem de serviço.
- 4.4. Todo o material deverá ser entregue assinado de forma digital e conforme as necessidades atendimento às prestações de contas do Município: Sicom e demais.

### V - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;
- 5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone.
- 5.3. Dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **MATERIAL USO PERMANENTE**

Ficha: 046

02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 141

02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1700000 e 1755000.

Ficha: 157

02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 217

02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000 e 1755000.

Ficha: 269

02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1706000 e 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 324

02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1753000, 1754000, 1755000, 1720000 e 1721000.

Ficha 368

02.009.001.17.512.1701.1.175.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 461

02.010.004.18.541.1801.1.169.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1700000 e 1706000.

Ficha: 468

02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000.

Ficha: 484

02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1755000.

Ficha: 519

02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1755000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Ficha: 535

02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1706000, 1710000 e 1755000.

Ficha: 576

02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000.

Ficha 602

02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000, 1715000, 1716000 e 1755000.

Ficha: 696

02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1755000.

Ficha: 714

02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 732

02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 714

02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 804

02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 827

02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000 e 1755000.

Ficha: 841

02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1755000.

Ficha: 856

02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, e 1755000.

### **MATERIAL DE CONSUMO**

Ficha: 00058

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 108

02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000 e 1708000.

Ficha: 112

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.00.00.

Fontes 1500000 e 1708000.

Ficha: 151

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 167

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 223

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 279

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1660000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 332

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 363

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000 e 1708000.

Ficha: 369



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1708000 e 1753000.

Ficha: 463

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 463

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 476

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000 e 1569000.

Ficha: 495

02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 529

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 545

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 584

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 609

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 704

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000 e 1706000 e 1710000.

Ficha: 723

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 739

02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1600000 e 1621000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Ficha: 763

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.30.00.

1500000, 1600000, 1621000.

Ficha: 815

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 835

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00.

Fonte 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000.

Ficha: 849

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000.

Ficha: 866

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000, 1600000 e 1621000.

Ficha: 888

02.014.001.10.306.1005.2.155.3.3.90.30.00.

Fontes 1500000 1600000, 1621000 e 1659000.

### **SERVIÇO TERCEIRO**

Ficha: 00061

02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1706000, 1708000, 1710000, 1751000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 110

02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000 e 1708000.

Ficha: 114

02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000 e 1708000.

Ficha: 154

02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.39.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 170

02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000 e 1753000.

Ficha: 227



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.39.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 282

02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000 e 1660000.

Ficha: 336

02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1710000, 1718000, 1751000, 1752000, 1753000, 1720000 e 1721000.

Ficha: 365

02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1708000 e 1751000.

Ficha: 372

02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1708000, 1753000 e 1720000.

Ficha: 466

02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.39.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 479

02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000 e 1576000.

Ficha: 498

02.012.001.12.361.1201.3.3.90.39.00.

1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000 e 1706000.  
1710000.

Ficha: 532

02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 548

02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 588

02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.39.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 611

02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.39.00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Fontes 1500000, 1715000, 1716000 e 1719000.

Ficha: 708

02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1659000, 1706000 e 1710000.

Ficha: 726

02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1659002, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000, e 1721000.

Ficha: 741

02.014.001.10.301.1004.2.139.2.139.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000 e 1621000.

Ficha: 766

02.014.001.10.301.1004.2.141.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000 e 1621000.

Ficha: 817

02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.39.00.

Fonte 1500000.

Ficha: 838

02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000.

Ficha: 852

02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000.

Ficha: 869

02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.39.00.

Fontes 1500000, 1600000 e 1621000.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de abril de 2025.

**Geraldo Galdino do Carmo**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**Lincoln Daniel de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Marcos Rodrigues Medeiros**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Pollyanna Karina Santos**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Cláudio César de Andrade**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Sandra Maria de Andrade**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

#### DISPENSA 021/2025 – PROCESSO 063/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

#### 1. OBJETO:

1.1- O presente termo de referência estabelece as condições para a aquisição de materiais de segurança essenciais para a manutenção das condições adequadas de prevenção e combate a incêndios, bem como para a sinalização e organização dos espaços públicos e institucionais.

#### Dados da Empresa:

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Representante:</b>

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000145789- RECARGA EXTINTOR BC 8 KG			
2	59	SERV	00000145790- RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG			
3	3	SERV	00000145791- RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG			
4	2	SERV	00000136893- RECARGA EXTINTOR ABC 8KG			
5	13	SERV	00000145792- RECARGA EXTINTOR BC 6 KG			
6	9	SERV	00000145793- RECARGA EXTINTOR BC 4 KG			
7	6	SERV	00000145794- RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG			
8	10	SERV	00000145795- RECARGA EXTINTOR AP 10 L			
9	17	UN	00000145796- PLACA C1 20X07			
10	4	UN	00000145797- PLACA E5 20X20			
11	20	UN	00000145798- PLACA E5 30X30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

12	5	UN	00000145799- PLACA M1 38X19			
13	1	UN	00000145800- PLACA M1 65X65			
14	1	UN	00000145801- PLACA M2 44X22			
15	6	UN	00000145802- PLACA M7 38X19			
16	3	UN	00000145803- PLACA S1 25X12			
17	3	UN	00000145804- PLACA S12 25X12			
18	8	UN	00000145805- PLACA S12 31X15			
19	2	UN	00000145817- PLACA S13 25X15			
20	1	UN	00000145806- PLACA S13 31X15			
21	6	UN	00000145807- PLACA S18 31X15			
22	15	UN	00000145808- PLACA S2 25X12			
23	36	UN	00000145809- PLACA S2 31X15			
24	45	UN	00000145810- PLACA S3 25X12			
25	27	UN	00000145811- PLACA S3 31X15			
26	1	UN	00000145812- PLACA S4 31X15			
27	2	UN	00000145813- PLACA S6 31X15			
28	2	UN	00000145814- PLACA S7 31X15			
29	6	UN	00000145815- PLACA S8 31X15			
30	2	UN	00000145816- PLACA S10 25X12			
31	21	UN	00000143152- EXTINTOR ABC 6 KG			
32	2	UN	00000145818- FITA DE SINALIZAÇÃO P/ PORTA (METRO)			
33	1	UN	00000145819- ABRIGO DE EXTINTOR			
34	7	UN	00000145820- BLOCO AUTONOMO 2.200 LUMENS			
35	5	UN	00000145821- E12 - PINTURA DE SOLO			
<b>Total:</b>	<b>352</b>					

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**DECLARO:** Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 021/2025 e seus anexos, mesmo não realizando a visita técnica.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Representante